



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

LEI Nº 540/2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí-MG, para o exercício de 2021 e dá outras disposições”.

A Câmara Município de Ibiaí, por seus representantes legais aprovou e, eu, prefeita municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 522/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º durante a execução orçamentária de 2021, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos. "

Art. 2º- Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais de que trata a presente Lei serão advindos de anulação de dotação do orçamento vigente e de excesso de arrecadação, conforme decreto específicos expedidos, pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí- MG 26 de outubro de 2021.

SANDRA MARIA
FONSECA
CARDOSO:67769578604

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA FONSECA
CARDOSO:67769578604
Dados: 2021.10.26 16:44:44
+03'00'

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita de Ibiaí

